



C Ó P I A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 33/2001, DE 30 DE MAIO DE 2.001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Fábrica de Móveis Zizelú Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado - CIC - medindo 5.580m², localizada na BR 242, Km 88, Trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT20, situado à margem leste do Trecho 3; desse marco MT20 segue por distância de 55,80m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT56, localizado na mesma margem do Trecho 3; deste marco MT56 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com “Eduardo Ronald Pereira Denig – ME” até o marco MT57; deste marco MT57 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 55,80m fazendo fundos com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT21; deste marco MT21 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com “Arco – Metalúrgica e Moveleira Ltda.” até o marco MT20, onde teve início e finda esta demarcação.”

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa Fábrica de Móveis Zizelú Ltda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2001.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

